

TERMO DE PENHORA

Aos 21 de março de 2024, nesta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, presentes a Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita, MM. Juíza de Direito desta 2ª Vara da Fazenda Pública, juntamente comigo, Analista/Técnico Judiciário e, em cumprimento ao respeitável despacho/decisão - ID nº 85907202 proferido(a) nos presentes autos da Pretensão promovida pelo(a) em face de , processo nº 0013772-52.2013.8.15.0011, passo a lavrar o presente termo de Penhora do seguinte bem: veículo FORD/COURIER, placa MNR 9640 PB, ano 1998, avaliado em R\$ 11.120 pela tabela FIPE. Do que, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandou o MM. Juiz lavrar o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, YULLE TAVARES DE ALMEIDA PEREIRA, Técnico/Analista Judiciário, o digite.

Silmary Alves de Queiroga Vita

JUIZ DE DIREITO

